

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – GEROP**

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SORGO EM GRÃOS Nº 32/2013

01. DO OBJETO: Venda de 20.500 kg de Sorgo em Grãos, a granel, safras 2009/2012, tipo “P”, aspecto quantitativo (%): impurezas até 3,00%, umidade 12,00%, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: dia 11/9/2013 após a realização do leilão objeto do Edital nº 145/2013.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “VIVA-VOZ +”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília–DF.

04. DOS PARTICIPANTES: Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA: o preço de abertura é de **R\$ 0,2083 /Kg**, ICMS excluído.

07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:

7.1 Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, através de Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) **ao Banco ITAÚ, agência 3380, conta corrente 00698-5, em nome de Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.**

7.2 Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido, a operação será cancelada.

08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO: O produto somente será transferido e estará disponível para **embarque**, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7.1, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto serão por conta do adquirente.

09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do Anexo I,

deste Edital.

10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: Após o pagamento, e até dia 10/10/2013, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

11. DA QUALIDADE DO PRODUTO: De acordo com o constante do Anexo I, deste Edital.

12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO: no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

12.1 Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: Será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

14. DAS INFRAÇÕES:

14.1. Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente à AVT, dentro do prazo previsto no item 7.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1., a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

16. DA REABILITAÇÃO:

16.1. A reabilitação do adquirente incurso no subitem 15 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

17.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, telefone: (31) 3272-2833.

17.3. Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

17.4. Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC nº 002/2004.

17.5. O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leilado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado à Bolsa que intermediou a operação, conforme estabelece a Cláusula Décima - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

ANEXO I

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SORGO EM GRÃOS Nº 32/2013 PARA 11/9/2013

Relação do Cadastro do Lote

Lote	Ofertante	CNPJ Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	CASEMG – Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	17.186.370-0001/68	Sorgo em Grãos, a granel, safras 2009/2012, tipo “P”, aspecto quantitativo (%): impurezas até 3,00%, umidade 12,00%.	20.500	Rodovia BR. 364, Km 30, Zona Rural – Frutal/MG



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

03/09/2013

Relação do Cadastro de Lotes
201301050032 11/09/2013

15:23

Lote : 1	P-311-5 SORGO GRANÍFERO (A GRANEL)
CPF/CGC : 17186370000168	1 KG (GRANEL)
Ofertante: COMP. DE ARM. SILOS DO EST. DE M. RUA TIMBIRAS, 1754 14° E 15° ANDARES	TIPO P, IMPUREZAS ATÉ 3%, UMIDADE 12%
Local Produto:	Silo/Pilha :
X	Safra: 2009 / 2012 Quant.: 20.500,0
Banco : 341 Agência : 3380	
Conta Corrente : 00698-5	
Observação :	

Total Geral :	20.500,0
----------------------	-----------------